

Presidência do Governo

Despacho n.º 1156/2022 de 14 de junho de 2022

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, no n.º 2 do seu artigo 41.º, autoriza o Governo Regional a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

Nesse contexto, o Conselho do Governo Regional aprovou a Resolução do Conselho do Governo n.º 12/2022, de 21 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 22, de 21 de fevereiro de 2022, através da qual é autorizada a Presidência do Governo Regional a conceder, até ao montante global de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), apoios financeiros a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

Com este enquadramento normativo, a Associação Promotora das Comemorações do 25 de Abril em Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 513 203 435, com sede na Rua do Perú, n.º 101, 9500-340 São Pedro, Ponta Delgada, solicitou à Presidência do Governo Regional um apoio financeiro destinado a compartilhar os custos associados ao desenvolvimento dos eventos referentes às “Comemorações do dia 25 de Abril em Ponta Delgada”.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022, em conjugação com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprova a nova orgânica do XIII Governo Regional, e da Resolução do Conselho do Governo n.º 12/2022, de 21 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 22, de 21 de fevereiro de 2022, determino o seguinte:

1 – Conceder à Associação Promotora das Comemorações do 25 de Abril em Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 513 203 435, com sede na Rua do Perú, n.º 101, 9500-340 São Pedro, Ponta Delgada, um apoio financeiro destinado a compartilhar os custos associados ao desenvolvimento dos eventos referentes às “Comemorações do dia 25 de Abril em Ponta Delgada”, que decorreram na cidade de Ponta Delgada, no dia 25 de abril de 2022.

2 – O montante do apoio financeiro previsto no número anterior é fixado no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).

3 – O apoio financeiro previsto no número anterior é suportado por conta das dotações inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022, afetas ao Departamento 02: Presidência do Governo Regional, Capítulo 50: Despesas do Plano, Programa 1: Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto 1.3: Coordenação da Atividade Governativa, Ação 1.3.1 - Relações com Entidades Governamentais Externas e com Outras Entidades, classificação económica 04.07.01.00.

4 – O apoio financeiro referido nos números anteriores é objeto de contrato-programa, nos termos dos n.ºs 4 e 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 12/2022, de 21 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 22, de 21 de fevereiro de 2022.

5 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de junho de 2022. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.